

PORTARIA Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

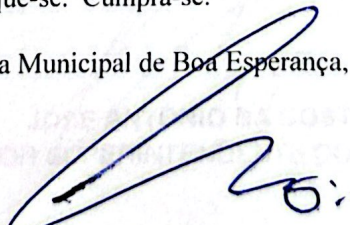
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **LUCIANA MONTEIRO DIAS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 948.921.136-20, dos períodos que a mesma esteve vinculada ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS, bem como de serviços prestados em setores privados, conforme certidão de nº 11024060.1.00149/19-4, expedida pelo órgão na data de 27/03/2024, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1627 dias = 4 anos, 05 meses e 17 dias**.

Empregador	Período
Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança	01/07/1991 a 28/02/1993
Município de Boa Esperança	01/06/2001 a 31/12/2001
Município de Boa Esperança	02/01/2002 a 31/12/2002
Município de Boa Esperança	01/01/2003 a 18/03/2004

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 11 de abril de 2024.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE